



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 501/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 14 de maio de 2021.

Referente: **Requerimento nº 144/2021**
5ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1306/2021

DATA
19/05/2021

USUÁRIO
martha

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 144/2021**, de autoria do Nobre Vereador Flavio Alves Ribeiro encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu **Memorando nº 768/2021- SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



**CAJAMAR
PREFEITURA**
SAÚDE

Memorando nº 768/2021 - SMS

Cajamar, 12 de maio de 2021.

Ao

Departamento Técnico Legislativo

Assunto: Requerimento nº 144/2021 CMC.

Com os nossos cumprimentos iniciais à Vossa Senhoria, diante da indicação supracitada, vimos por meio deste, informar que a definição de priorização de públicos para a vacinação contra o Covid-19 é de incumbência do Governo do Estado de São Paulo, e os Municípios obedecem às diretrizes estabelecidas. Cabe-nos ainda esclarecer que a partir do dia 11 de maio de 2021, pacientes com deficiência permanente cadastrados no BPC, com idade entre 55 e 59 anos, foram incluídos na listagem de população cuja imunização é preconizada.

Desde já, agradecemos a colaboração e ao ensejo, gostaríamos de externar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Patricia Haddad
Secretária Municipal de Saúde
Cajamar - SP

Patricia Haddad
Secretária Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
13 MAI 2021
Recebido Por Horas 15.00



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 144 / 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de leis e pós deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a essa casa de leis, e nos encaminhe se tem algum pedido referente a vacinação de pessoas com deficiência.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que em situações de risco, emergência ou situação de calamidade, a pessoa com deficiência é considerada vulnerável pois em vários dispositivos estabelece o atendimento prioritário às pessoas com deficiência observando-se os protocolos médicos, assegura atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade por intermédio do SUS e garante o acesso universal e igualitário, sem esquecer da prioridade na campanha de vacinação (articulação entre o artigo 9º, I e o artigo 18º, parágrafo 4º, IV.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 08 de abril de 2021.

DEPARTAMENTO
TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

19 ABR 2021 - 15:09 hrs


FLAVIO ALVES RIBEIRO
Flavio Comajo
Vereador

Por: Martha Amm

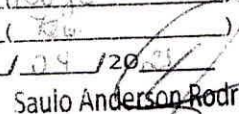
CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
741/2021

DATA
08/04/2021

USUÁRIO
martha

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 5ª sessão Ordinária
com 12 (doze) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários
em 14/04/2021


Saulo Anderson Rodrigues
Presidente